CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº_____/2018

Institui no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a "semana municipal de combate a violência contra o professor", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Combate à Violência Contra o Professor, a ser comemorada anualmente durante a semana do dia 15 de outubro, data que se comemora o dia do professor.

Art. 2º- São objetivos fundamentais da Semana:
I - Promover ações voltadas para a prevenção e debate da temática, tais como palestras, debates, eventos teatrais e musicais, bem como atividades de lazer relacionadas ao combate à violência contra o professor, assim como à saúde e bem estar social do professor;

II - Explanar conhecimentos importantes para o combate da violência contra o professor, assim como à saúde psíquica e física, nas diferentes etapas da sua vida, fortalecendo a prevenção e quebrando tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável do docente;

III - Acompanhar, informar e conscientizar os professores e a população em geral acerca do crescente índice de violência, bem como os cuidados que devem ser adotados em casos de violência física ou psíquica;

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Art. 4º - O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que porventura possam promover ações para fortalecimento da presente Lei.

Art. 5º - Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra emT vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Agosto de 2018

DIOGO PEREIRA LUBE

Vereador de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) com mais de 100 mil professores e diretores de escola do segundo ciclo do ensino fundamental e do ensino médio (alunos de 11 a 16 anos) põe Brasil no topo de um ranking de violência em escolas. O levantamento é o mais importante do tipo e considera dados de 2013. Uma nova rodada está em elaboração e os resultados devem ser divulgados apenas em 2019. Na enquete da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), **12,5% dos professores ouvidos no Brasil disseram ser vítimas de agressões verbais ou de intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana**. Trata-se do índice mais alto entre os 34 países pesquisados - a média entre eles é de 3,4%. Depois do Brasil, vem a Estônia, com 11%, e a Austrália com 9,7%.

Infelizmente, não temos dados correspondentes aos casos em Cachoeiro de Itapemirim, porque nunca foi realizada uma pesquisa dessa natureza. Mas, no cotidiano, percebemos que nosso município não foge a regra nacional. São muitos relatos de agressão verbal, intimidações e até mesmo violência física, que mal chegam ao nosso conhecimento, compondo uma cifra obscura, produzindo no professor uma dor silenciosa que ele precisa abafar para poder manter seu emprego, seu trabalho e seu sustento.

Com isso, entendemos que a realização de uma semana focada na prevenção da violência contra o professor é essencial para conscientizar toda a comunidade escolar, pais, alunos, profissionais e os próprios professores, da necessidade de enfrentar esses casos, dentro da lei, não permitindo que a impunidade - apontada como a principal causa do aumento dos atos de violência contra o professor segundo as pesquisas – não seja a regra em nosso município.

DIOGO PEREIRA LUBE

Vereador de Cachoeiro de Itapemirim

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br